



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Icatu .....	3
Prefeitura Municipal de Anapurus .....	3
Prefeitura Municipal de Balsas .....	7
Prefeitura Municipal de Belágua .....	10
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo .....	10
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte .....	11
Prefeitura Municipal de Carolina .....	12
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	12
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	17
Prefeitura Municipal de Guimarães .....	18
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú .....	28
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	29
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	29
Prefeitura Municipal de Santa Rita .....	29
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao .....	30
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque .....	30
Prefeitura Municipal de Sítio Novo .....	31
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	32
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	33
Prefeitura Municipal de Urbano Santos .....	36

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Icatu

### PORTARIA Nº 021/2017

**PORTARIA Nº 021/2017** O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E EXONERAR, por motivo de aposentadoria,** o servidor **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, RG: 04237213211-8 CPF: 146.471.173-91 cargo **PROFESSOR**, Matrícula 87 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Icatu - Maranhão, 05 de dezembro de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

## Prefeitura Municipal de Anapurus

### LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N.º 387/2018.

Anapurus - MA, 02 de agosto de 2018.

***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III, e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo.

I - as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

#### Capítulo I

##### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2020 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

#### Capítulo II

##### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º.** A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras;

6 - amortização da dívida;

7 - outras despesas de capital.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

**§1º.** A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

**§ 2º.** Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

**§3º.** Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

### Capítulo III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 8º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11º.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 12º.** A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 13º.** No projeto da lei orçamentária para 2019, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2018.

### Seção I

#### DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

**Art. 14º.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

**§ 1º.** Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genética de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

**§ 2º.** As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 15º.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do

exercício, observadas a legislação vigente.

**Art. 16º.** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§1º** A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§3º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 17º.** Não serão objetos de limitação de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 18º.** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19º.** A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 20º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 21º.** Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22º.** O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2018.

## Seção II

### DA GERAÇÃO DE DESPESA

**Art. 23º.** Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

**Art. 24º.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 25º.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

**Art. 26º.** A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 27º.** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

**Art. 28º.** As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 29º.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I - considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 30º.** É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII - federações e confederações.

**Parágrafo único.** As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

**Art. 31º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 32º.** As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

**Art. 33º.** Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

**Art. 34º.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 35º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2017;

II - serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da

Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§2º. No exercício financeiro de 2019, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§3º. Na execução orçamentária de 2019, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargos, empregos e função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimento de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

## Capítulo IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2017, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§3º. Até o final dos meses de julho de 2019, e janeiro de 2020, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

**Art. 38º.** A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

**Art. 39º.** As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

**Art. 40º.** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 41º.** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributaria, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 42º.** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 43º.** O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2017, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2017, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida:

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 44º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

**Autor da Publicação:** PATRICK PAULINO PINHEIRO

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. JEAN MARTINS FEITOSA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. ANTÔNIO ARAÚJO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Agente Operacional, DAS-1, o Sr. ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 083, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Agente Operacional, DAS-1, o Sr. DEUSIMAR FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Agente Operacional, DAS-1, o Sr. JAILSON DOS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro

de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 085, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Agente Operacional, DAS-1, o Sr. IZAIAS LOPES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 086, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Agente Operacional, DAS-1, o Sr. ADI VOGAT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 087, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenação, DAS-5, a Sra. MARINETE MARTINS GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 088, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, a Sra. ANA CAROLINE WEBER BRUNETTA, lotada na Procuradoria do Município.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, o Sr. JONAS PEREIRA DE SÁ NETO, lotado na Procuradoria do Município.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **Prefeitura Municipal de Belágua**

#### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR. A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 001-15/2018, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/ FNDE nº 38/2009. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar. Sessão: Dia 24 de agosto de 2018 Horário: 10:00hs para receber os projetos de venda. Local: Rua nova SN, centro - Prefeitura Municipal; o Edital está à disposição dos interessados, no

endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. BELÁGUA/MA, de 02 de agosto de 2018 - Maria Vilma Gomes Sousa - Secretária de Educação.

**Autor da Publicação:** Eduardo José Soeiro Carneiro

#### **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 009/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que reabrirá o certame, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Execução das Obras de manutenção de postos de saúde na zona rural no Município de Belágua (MA), no dia 07 de agosto de 2018, às 08h00min (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. Herlon Costa Lima. Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Eduardo José Soeiro Carneiro

### **Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04.0001.02.02.08/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04.0001.02.02.08/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2802.0001/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2018. REFERENCIA: Itens 2, 3 e 9. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018. CONTRATADO: A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 218 BAIRRO: CENTRO, JATOBÁ - MA CEP: 65.693-000 CNPJ: 26.245.325/0001-28 . REPRESENTANTE: Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº 018.679.483-54 e RG:0136408020003. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais) sendo o valor mensal de R\$ 17.740,80 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) pelo período de 05 (cinco) meses. VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Planejamento ,Administração e Finanças.

**Autor da Publicação:** CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

#### **EXTRATO. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018**

EXTRATO. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA E O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP).O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, com sede Administrativa à PRAÇA PRESIDENTE MEDICI, Nº 503, CENTRO - PASSAGEM FRANCA /MA, por seu Prefeito Municipal, na pessoa do

Senhor MARÇON SABA DE TORRES aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o MUNICIPIO BURITI BRAVO/MA, CNPJ: 06.052.138/0001-10, com sede a Praça Rita de Cassia Aires Coimbra, s/n, centro, BURITI BRAVO- MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cid Pereira da Costa, que solicitou a referida adesão, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PASSAGEM FRANCA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas. Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO: A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de BURITI BRAVO - Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PASSAGEM FRANCA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação dos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMPASSAGEM FRANCA/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de PASSAGEM FRANCA/MA, no que abaixo segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de PASSAGEM FRANCA/MA, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 004/2018, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 007/2018, nos ITENS de 1 a 631, conforme os lotes: LOTE I - MEDICAMENTO EM GERAL (itens de 1 a 122); LOTE II - MATERIAIS HOSPITALARES (itens 123 a 262); LOTE III - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (itens 263 a 330); LOTE IV: MATERIAIS LABORATORIAIS (itens 331 a 405); LOTE V: MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA (itens 406 a 501); LOTE VI: MATERIAL E MEDICAMENTO PSF (itens 502 a 553); LOTE VII: FILMES E OUTROS (itens 554 a 563); LOTE VIII: MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO (itens 564 a 631), que compõem o Edital, para o objeto de fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis. SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens dos lotes citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES: Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas aquisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia

com a empresa contratada, excluindo o Município de BURITI BRAVO/MA de qualquer responsabilidade. CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/BBSÃO PASSAGEM FRANCA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida. CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado. CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA: A vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial do Município de Passagem Franca - MA, conforme o caso. Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de PASSAGEM FRANCA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. PASSAGEM FRANCA (MA), em 10 de julho de 2018. MARLON SABA DE TORRES - ÓRGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA /MA 1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE CID PEREIRA DA COSTA PREFEITO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA 2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

**Autor da Publicação:** CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

### Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

#### **EXTRATO. LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.**

EXTRATO. LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. EXTRATO. LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de duas quadras cobertas no município, com data de abertura para o dia 30 de maio de 2018, às 10:00 horas não houve interessados sendo declarada DESERTA a sessão de abertura, face a ausência total de interessados. Capinzal do Norte MA, em 30 de maio de 2018. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Jhon Herick Sousa Silva

## Prefeitura Municipal de Carolina

### **ERRATA: ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/PMC**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, dia 13 de junho 2018, página 13, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS", leia-se: "SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS" e onde-se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, leia-se: SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 02 de agosto de 2018. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES – Pregoeiro Substituto.

**Autor da Publicação:** Amilton Ferreira Guimarães

## Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

### **LEI MUNICIPAL 228/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **LEI MUNICIPAL 228/2018**

*EMENTA: "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único.** As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

#### **SEÇÃO I**

#### **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único.** É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** A Proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

**Parágrafo Único.** A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 4º** As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Riscos Fiscais;
- III - Anexo II – Metas Fiscais;
- IV - Anexo III – Metas e Prioridades;

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

**Art. 9º** O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10.** É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único.** Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11.** Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 12.** são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a

qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 13.** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - outras.

**Art. 14.** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único.** A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

1. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites definidos em lei;
2. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 15.** A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16.** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17.** O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos,

auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 18.** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único.** Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 19.** Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 20.** Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 21.** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único.** O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23.** Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24.** De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

**Art. 25.** As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26.** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28.** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer

outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

**Art. 30.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31.** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

**Art. 32.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33.** A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único.** Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

**Art. 34.** O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses

antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35.** Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37.** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38.** Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gonçalves Dias/MA, 25 de Junho de 2018.

**ANTÔNIO SOARES DE SENA**

***Prefeito Municipal***

**Autor da Publicação:** DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

#### **DECRETO Nº 44 DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

**DECRETO Nº 44 DE 03 DE AGOSTO DE 2018** **Disciplina os parâmetros para atualização monetária dos créditos tributários e fiscais do município de Gonçalves Dias - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 531 Lei Municipal 219/2017. **DECRETA:** Art. 1º Fica estabelecida a variação do **INPC - IBGE** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como parâmetro de atualização monetária para tributos e demais créditos fiscais do Município de Gonçalves Dias, conforme estabelece o inciso I do artigo 71, da Lei Municipal 219/2017, que institui o Código Tributário Municipal. Art. 2º Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, em 03 de agosto de 2018. **Antonio Soares de Sena** Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

**Prefeitura Municipal de Governador Archer**

#### **DECRETO Nº 26/2018**

**“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA E ALBERTO BARROS SILVA** do imóvel localizado na Rua Tiradentes, n° 249, Bairro Centro - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal n° 02/2011 e Dec. n° 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 03 de agosto de 2018.

**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do gabinete da prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação n°016/2018 cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de reforma de móveis do hospital municipal, processo administrativo n°016072018-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 1000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2081.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 010000 - Recursos Ordinários. Valor da proposta: R\$ 7.300,00 em favor do licitante: WANDERSON FERNANDES ANJO.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer - MA, em 28 de julho de 2018.

**Maria de Jesus Monteiro dos Santos**

Prefeita Municipal

**Karla Millena Leal Santos Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

Port. n° 007/2017-GP

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180524-0001**

**Nº Processo: 04052018-0001.** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

015/2018, Ata de Registro de Preço n.º 009-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ nº 15.174.547/0001-80 Contratado: A. W. DA SILVA SOBRINHO. Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 24/05/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais).** **Fonte:** Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 Poder Executivo; 0800 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 Assistência Social; 122 Administração Geral; 0406 Gestão Administrativa; 2059.0000 Manut. Func. Da Sec. Mun Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 010000 Recursos Ordinários / FMAS, 02 Poder Executivo; 0900 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 Assistência Social; 244 Assistência Comunitária; 0003 Assistência Social Geral; 2070.0000 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 010000 Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 24/05/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180525-0001**

**Nº Processo: 04052018-0001.** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Ata de Registro de Preço n.º 009-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 Contratado: GG RABELO - ME. Objeto:** Prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 25/05/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 84.175,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).** **Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 02 Poder Executivo; 0400 Secretaria Municipal de Educação; 12 Educação; 122 Administração Geral; 0406 Gestão Administrativa; 2016.0000 Manut. Func. Da Sec. Mun de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 010000 Recursos Ordinários / FUNDEB, 02 Poder Executivo; 0500 FUNDEB; 12 Educação; 361 Ensino Fundamental; 0021 Ensino Fundamental; 2038.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 010000 Recursos Ordinários / MDE, 02 Poder Executivo; 0600 Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; 12 Educação; 122 Administração Geral; 0406 Gestão Administrativa; 2046.0000 Manut e Func. Da Sec. de Educação- MDE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 010000 Recursos Ordinários. **Data de Assinatura:** 25/05/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**Prefeitura Municipal de Guimarães**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

**O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA,** através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, localizada na Rua Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30,

neste ato, representada pelas Secretárias de Administração - Órgão Gerenciador, **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro**, portadora do CPF nº 248.240.463-00; Secretária de Educação - Convidado, **Sr.ª Iasmim Cunha**, portadora do CPF nº 807.050.733-00; Secretária de Saúde - Convidado, **Sr.ª Rosiane Araújo Marinho**, portadora do CPF nº 724.557.993-87 e a Secretária de Assistência Social - Convidado, **Sr.ª Fernanda Cardoso Silva**, portadora do CPF nº 007.339.403-31 e a empresa **AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.032.349/0001-21**, com sede na Av. 02, nº 24, Quadra 154, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, neste ato representada por Sócio Administrador, Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP/MA, CPF: 137.373.333-00 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 23/2018 e seus anexos, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças com manutenção para os veículos da Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, obtido através do **Pregão Presencial Nº 23/2018, Processo Administrativo 848/2018** sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.032.349/0001-21**, com sede na Av. 02, nº 24, Quadra 154, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, neste ato representada por Sócio Administrador, Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP/MA, CPF: 137.373.333-00, com o valor global de R\$ 670.070,69 (Seiscentos e Setenta Mil Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	CAÇAMBA - VOLKSWAGEN	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	1	UND	248,00	248,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	1	UND	258,00	258,00
3	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	293,00	293,00
4	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	14,00	14,00
5	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	173,00	173,00
6	FILTRO OLEO	1	UND	103,00	103,00
7	FILTRO AR	1	UND	88,00	88,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	88,00	88,00
9	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	1	UND	98,00	98,00
10	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	118,00	118,00
11	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	428,00	428,00
12	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	288,00	288,00
13	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	248,00	248,00
14	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	298,00	298,00
15	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	223,00	223,00
16	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	188,00	188,00
17	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	25,00	25,00
18	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	178,00	178,00
19	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRASEIRO	1	UND	37,00	37,00
20	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	25,00	25,00
21	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	143,00	143,00
22	REP PARCIAL PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	72,00	72,00
23	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	1	UND	31,00	31,00
24	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	1	UND	53,00	53,00
25	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	1	UND	348,00	348,00
26	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	123,00	123,00
27	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	123,00	123,00
28	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	248,00	248,00
29	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	248,00	248,00
30	SATELITE DIFERENCIAL	1	UND	188,00	188,00
31	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	308,00	308,00
32	TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	188,00	188,00
33	TERMINAL DIRECAO DIREITO	1	UND	128,00	128,00
34	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	1	UND	123,00	123,00
35	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	1	UND	14,00	14,00
36	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	1	UND	42,00	42,00
37	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	1	UND	168,00	168,00

38	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	403,00	403,00
39	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	353,00	353,00
40	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	313,00	313,00
41	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	413,00	413,00
42	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	353,00	353,00
43	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	353,00	353,00
44	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	713,00	713,00
45	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	1	UND	86,00	86,00
46	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	86,00	86,00
47	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	388,00	388,00
48	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	513,00	513,00
49	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	353,00	353,00
50	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	603,00	603,00
51	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	313,00	313,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.210,00</b>

CAÇAMBA - IVECO					
ITEM	SERVICO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	1	UND	248,00	248,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	1	UND	258,00	258,00
54	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	293,00	293,00
55	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	14,00	14,00
56	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	173,00	173,00
57	FILTRO OLEO	1	UND	108,00	108,00
58	FILTRO AR	1	UND	93,00	93,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	93,00	93,00
60	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	1	UND	113,00	113,00
61	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	228,00	228,00
62	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	428,00	428,00
63	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	288,00	288,00
64	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	248,00	248,00
65	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	298,00	298,00
66	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	223,00	223,00
67	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	188,00	188,00
68	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	25,00	25,00
69	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	178,00	178,00
70	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRASEIRO	1	UND	35,00	35,00
71	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	25,00	25,00
72	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	148,00	148,00
73	REP PARCIAL PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	68,00	68,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	1	UND	31,00	31,00
75	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	1	UND	58,00	58,00
76	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	1	UND	348,00	348,00
77	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	128,00	128,00
78	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	128,00	128,00
79	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	248,00	248,00
80	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	248,00	248,00
81	SATELITE DIFERENCIAL	1	UND	188,00	188,00
82	SUPORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	303,00	303,00
83	TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	188,00	188,00
84	TERMINAL DIRECAO DIREITO	1	UND	128,00	128,00
85	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	1	UND	128,00	128,00
86	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	1	UND	14,00	14,00
87	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	1	UND	42,00	42,00
88	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	1	UND	173,00	173,00
89	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	403,00	403,00
90	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	353,00	353,00
91	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	313,00	313,00
92	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	413,00	413,00
93	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	353,00	353,00
94	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	353,00	353,00
95	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	713,00	713,00
96	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	1	UND	86,00	86,00
97	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	86,00	86,00
98	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	388,00	388,00
99	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	513,00	513,00
100	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	353,00	353,00
101	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	603,00	603,00
102	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	313,00	313,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.369,00</b>

CAÇAMBA - MERCEDES BENZ					
ITEM	SERVICO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	2	UND	242,20	484,40
104	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	2	UND	252,20	504,40
105	ARO RODA ÚNICO 20	2	UND	252,20	504,40
106	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	2	UND	13,20	26,40
107	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	2	UND	172,20	344,40
108	FILTRO OLEO	2	UND	102,20	204,40

109	FILTRO AR	2	UND	92,20	184,40
110	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UND	97,20	194,40
111	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	2	UND	107,20	214,40
112	HELICE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	212,20	424,40
113	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	UND	352,20	704,40
114	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	2	UND	252,20	504,40
115	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	UND	222,20	444,40
116	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	2	UND	242,20	484,40
117	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	UND	202,20	404,40
118	PLANETARIA DIFERENCIAL	2	UND	182,20	364,40
119	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	2	UND	24,20	48,40
120	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSÃO	2	UND	172,20	344,40
121	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRASEIRO	2	UND	36,20	72,40
122	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	2	UND	24,20	48,40
123	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	2	UND	132,20	264,40
124	REP PARCIAL PINCA FREIO DIANTEIRO	2	UND	67,20	134,40
125	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	2	UND	27,20	54,40
126	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	2	UND	52,20	104,40
127	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	2	UND	322,20	644,40
128	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	2	UND	112,20	224,40
129	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	2	UND	112,20	224,40
130	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	2	UND	222,20	444,40
131	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	2	UND	222,20	444,40
132	SATELITE DIFERENCIAL	2	UND	182,20	364,40
133	SUORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSÃO	2	UND	282,20	564,40
134	TAMANCA FREIO TRASEIRO	2	UND	182,20	364,40
135	TERMINAL DIRECAO DIREITO	2	UND	122,20	244,40
136	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	2	UND	112,20	224,40
137	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	2	UND	13,20	26,40
138	ABRACADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	2	UND	41,20	82,40
139	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	2	UND	172,20	344,40
140	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	402,20	402,20
141	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,20	352,20
142	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	312,20	312,20
143	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	412,20	412,20
144	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	352,20	352,20
145	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,20	352,20
146	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	712,20	712,20
147	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	1	UND	85,20	85,20
148	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	85,20	85,20
149	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	387,20	387,20
150	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	512,20	512,20
151	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	352,20	352,20
152	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	602,20	602,20
153	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	312,20	312,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>16.492,60</b>	

**PATROL CARTERPIPLAR 120K - CATERPILLAR**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
154	BOMBA GRAXA	1	UND	151,83	151,83
155	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	651,83	651,83
156	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	501,83	501,83
157	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	581,83	581,83
158	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	681,83	681,83
159	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	151,83	151,83
160	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.401,83	1.401,83
161	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	501,83	501,83
162	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	391,83	391,83
163	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	376,83	376,83
164	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	351,83	351,83
165	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	281,83	281,83
166	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	301,83	301,83
167	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	301,83	301,83
168	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	551,83	551,83
169	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	84,83	84,83
170	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	301,83	301,83
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>7.569,11</b>	

**PATROL XCMG GR 1803BR**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
171	BOMBA GRAXA	1	UND	151,83	151,83
172	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	651,83	651,83
173	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	501,83	501,83
174	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	581,83	581,83
175	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	651,83	651,83
176	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	181,83	181,83
177	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.401,83	1.401,83
178	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	501,83	501,83

179	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	391,83	391,83
180	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	376,83	376,83
181	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	351,83	351,83
182	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	281,83	281,83
183	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	301,83	301,83
184	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	301,83	301,83
185	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	551,83	551,83
186	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	85,37	85,37

**VALOR TOTAL** 7.267,82**PATROL HUBER WARCO 130 - HUBER WARCO**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
187	BOMBA GRAXA	1	UND	152,33	152,33
188	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	652,33	652,33
189	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	502,33	502,33
190	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	582,33	582,33
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	652,33	652,33
192	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	182,33	182,33
193	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.402,33	1.402,33
194	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	502,33	502,33
195	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	392,33	392,33
196	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	377,33	377,33
197	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
198	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	282,33	282,33
199	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	302,33	302,33
200	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	302,33	302,33
201	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	552,33	552,33
202	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	85,33	85,33
203	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	302,33	302,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>7.577,61</b>	

**TRATOR DE ESTEIRA D7 - NEW HOLLAND**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
204	BOMBA GRAXA	1	UND	183,11	183,11
205	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	653,11	653,11
206	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	503,11	503,11
207	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	553,11	553,11
208	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	653,11	653,11
209	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	183,11	183,11
210	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.403,11	1.403,11
211	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	453,11	453,11
212	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	383,11	383,11
213	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	396,11	396,11
214	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	353,11	353,11
215	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	283,11	283,11
216	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	316,11	316,11
217	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	303,11	303,11
218	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	553,11	553,11
219	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	94,11	94,11
220	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	303,11	303,11
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>7.569,87</b>	

**TRATOR DE ESTEIRA D4 - CARTERPIPLAR**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
221	BOMBA GRAXA	1	UND	182,50	182,50
222	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	602,50	602,50
223	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	482,50	482,50
224	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	552,50	552,50
225	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	652,50	652,50
226	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	182,50	182,50
227	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.302,50	1.302,50
228	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	452,50	452,50
229	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	382,50	382,50
230	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	395,50	395,50
231	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,50	352,50
232	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	282,50	282,50
233	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	312,50	312,50
234	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	302,50	302,50
235	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	517,50	517,50
236	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	227,50	227,50
237	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	102,50	102,50
238	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	302,50	302,50
239	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	252,50	252,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>7.840,50</b>	

**TRATOR DE PNEU (PULA-PULA) - MASSEY FERGUSON**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
240	BOMBA GRAXA	1	UND	182,67	182,67
241	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	651,93	651,93

242	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	502,67	502,67
243	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	552,40	552,40
244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	652,67	652,67
245	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	182,67	182,67
246	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.302,60	1.302,60
247	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	452,67	452,67
248	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	353,93	353,93
249	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	395,67	395,67
250	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,40	352,40
251	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	282,67	282,67
252	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	314,07	314,07
253	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	302,67	302,67
254	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	518,33	518,33
255	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	227,40	227,40
256	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	102,67	102,67
257	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	303,60	303,60
258	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	252,40	252,40

**VALOR TOTAL** 7.886,09

**RETROESCAVADEIRA CB - JCB**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
259	BOMBA GRAXA	1	UND	184,33	184,33
260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	654,33	654,33
261	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	504,33	504,33
262	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	584,33	584,33
263	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	654,33	654,33
264	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	194,33	194,33
265	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.404,33	1.404,33
266	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	454,33	454,33
267	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	354,33	354,33
268	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	397,33	397,33
269	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	354,33	354,33
270	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	284,33	284,33
271	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	314,33	314,33
272	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	304,33	304,33
273	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	519,33	519,33
274	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	229,33	229,33
275	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	104,33	104,33
276	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	304,33	304,33
277	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	254,33	254,33

**VALOR TOTAL** 8.055,27

**PÁ MECÂNICA W120 - NEW HOLLAND**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
278	BOMBA GRAXA	1	UND	184,33	184,33
279	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	1	UND	604,33	604,33
280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UND	504,33	504,33
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	1	UND	584,33	584,33
282	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	1	UND	604,33	604,33
283	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	184,33	184,33
284	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	1.404,33	1.404,33
285	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	454,33	454,33
286	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	384,33	384,33
287	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	414,33	414,33
288	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	389,33	389,33
289	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	337,33	337,33
290	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	284,33	284,33
291	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	304,33	304,33
292	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	304,33	304,33
293	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	262,33	262,33
294	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	377,33	377,33
295	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	94,33	94,33
296	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	304,33	304,33
297	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	254,33	254,33

**VALOR TOTAL** 8.235,60

**CAMINHÃO COLETO DE LIXO - IVECO**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
298	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	1	UND	222,33	222,33
299	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	1	UND	252,33	252,33
300	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	292,33	292,33
301	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	13,33	13,33
302	BATERIA 150 AMP	1	UND	902,33	902,33
303	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	1	UND	24,33	24,33
304	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP DIANTEIRO	1	UND	24,33	24,33
305	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31,5MM SUSP TRASEIRO	1	UND	23,33	23,33
306	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	1	UND	23,33	23,33

307	BUCHA OLHAL MOLA DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	42,33	42,33
308	BUCHA OLHAL PONTA ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	1	UND	42,33	42,33
309	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRASEIRO	1	UND	34,33	34,33
310	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRASEIRO	1	UND	127,33	127,33
311	CIL RODA TRAS ESO FREIO TRASEIRO	1	UND	127,33	127,33
312	COXIM DIANT CABINE	1	UND	72,33	72,33
313	COXIM RADIADOR	1	UND	24,33	24,33
314	COXIM TRAS CABINE	1	UND	72,33	72,33
315	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO	1	UND	177,33	177,33
316	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	177,33	177,33
317	FILTRO OLEO	1	UND	102,33	102,33
318	FILTRO AR	1	UND	87,33	87,33
319	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	87,33	87,33
320	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	1	UND	107,33	107,33
321	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	232,33	232,33
322	JG ARRUELA DIFERENCIAL	1	UND	67,33	67,33
323	JG MOLAS PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	32,33	32,33
324	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	1	UND	32,33	32,33
325	LONA FREIO TRASEIRO	1	UND	167,33	167,33
326	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	227,33	227,33
327	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	227,33	227,33
328	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	252,33	252,33
329	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33
330	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	382,33	382,33
331	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	272,33	272,33
332	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	242,33	242,33
333	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	242,33	242,33
334	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	212,33	212,33
335	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	212,33	212,33
336	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	13,33	13,33
337	LONA FREIO DIANTEIRO	1	UND	172,33	172,33
338	PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	702,33	702,33
339	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	1	UND	16,33	16,33
340	CRUZETA DO DIFERENCIAL	1	UND	242,33	242,33
341	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	182,33	182,33
342	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	24,33	24,33
343	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	172,33	172,33
344	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRASEIRO	1	UND	34,33	34,33
345	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	24,33	24,33
346	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	142,33	142,33
347	REP PARCIAL PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	67,33	67,33
348	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	1	UND	30,33	30,33
349	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	385,33	385,33
350	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
351	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	312,33	312,33
352	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	372,33	372,33
353	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	352,33	352,33
354	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
355	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	662,33	662,33
356	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	300,33	300,33
357	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	368,33	368,33
358	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	352,33	352,33
359	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	575,33	575,33
360	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	312,33	312,33
361	ALINHAMENTO DO BLOCO	1	UND	282,33	282,33
362	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	1	UND	378,33	378,33

**VALOR TOTAL** 13.307,45

**CAMINHÃO PIPA - MERCEDES BENZ**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	1	UND	242,33	242,33
364	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	1	UND	252,33	252,33
365	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	282,33	282,33
366	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	13,33	13,33
367	BATERIA 150 AMP	1	UND	902,33	902,33
368	COXIM RADIADOR	1	UND	24,33	24,33
369	COXIM TRAS CABINE	1	UND	72,33	72,33
370	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO	1	UND	192,33	192,33
371	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	162,33	162,33
372	FILTRO OLEO	1	UND	102,33	102,33
373	FILTRO AR	1	UND	92,33	92,33
374	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	92,33	92,33
375	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	1	UND	102,33	102,33
376	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	242,33	242,33
377	JG ARRUELA DIFERENCIAL	1	UND	77,33	77,33
378	JG MOLAS PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	32,33	32,33
379	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	1	UND	32,33	32,33
380	LONA FREIO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33

381	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	242,33	242,33
382	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	272,33	272,33
383	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	272,33	272,33
384	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33
385	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	382,33	382,33
386	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	272,33	272,33
387	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	242,33	242,33
388	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	292,33	292,33
389	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	212,33	212,33
390	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	212,33	212,33
391	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	13,33	13,33
392	LONA FREIO DIANTEIRO	1	UND	172,33	172,33
393	PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	732,33	732,33
394	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	1	UND	16,33	16,33
395	CRUZETA DO DIFERENCIAL	1	UND	242,33	242,33
396	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	182,33	182,33
397	PORCA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	24,33	24,33
398	REFIL COM BORRACHA SUP 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	172,33	172,33
399	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRASEIRO	1	UND	34,33	34,33
400	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	24,33	24,33
401	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	142,33	142,33
402	REP PARCIAL PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	67,33	67,33
403	RETENTOR RODA DIANTEIRA CUBO DIANTEIRO	1	UND	27,33	27,33
404	RETENTOR RODA TRASEIRA CUBO TRASEIRO	1	UND	52,33	52,33
405	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	1	UND	342,33	342,33
406	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	124,33	124,33
407	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	1	UND	124,33	124,33
408	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	242,33	242,33
409	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	1	UND	242,33	242,33
410	SATELITE DIFERENCIAL	1	UND	182,33	182,33
411	SUORTE REI COMP C/ROL 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	302,33	302,33
412	TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	182,33	182,33
413	TERMINAL DIRECAO DIREITO	1	UND	107,33	107,33
414	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	1	UND	117,33	117,33
415	TRAVA ROL RODA TRASEIRA	1	UND	13,33	13,33
416	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	1	UND	37,33	37,33
417	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	1	UND	172,33	172,33
418	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	385,33	385,33
419	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
420	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	312,33	312,33
421	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	405,33	405,33
422	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	352,33	352,33
423	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
424	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	695,33	695,33
425	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	1	UND	85,33	85,33
426	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	92,33	92,33
427	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	405,33	405,33
428	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	505,33	505,33
429	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	352,33	352,33
430	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	602,33	602,33
431	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	312,33	312,33
432	ALINHAMENTO DO BLOCO	1	UND	272,33	272,33
433	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	1	UND	345,33	345,33
<b>TOTAL</b>				<b>15.675,43</b>	
<b>CAMINHÃO 3/4 CARGO 816 - FORD</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TIPO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
434	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRA	1	UND	242,33	242,33
435	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRA	1	UND	252,33	252,33
436	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	282,33	282,33
437	ARRUELA PONTA CAIXA EIXO TRASEIRO	1	UND	13,33	13,33
438	BATERIA 150 AMP	1	UND	902,33	902,33
439	COXIM RADIADOR	1	UND	24,33	24,33
440	COXIM TRAS CABINE	1	UND	72,33	72,33
441	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO	1	UND	192,33	192,33
442	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	162,33	162,33
443	FILTRO ÓLEO	1	UND	102,33	102,33
444	FILTRO AR	1	UND	92,33	92,33
445	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	92,33	92,33
446	FILTRO SEDIMENTAR SEPARADOR AGUA	1	UND	102,33	102,33
447	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	242,33	242,33
448	JG ARRUELA DIFERENCIAL	1	UND	77,33	77,33
449	JG MOLA PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	32,33	32,33
450	JOGO MOLA TAMANCA FREIRO TRASEIRO	1	UND	32,33	32,33
451	LONA FREIO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33
452	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANT	1	UND	242,33	242,33
453	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRAS	1	UND	272,33	272,33
454	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANT	1	UND	272,33	272,33

455	MOLA 2A TRAS FEIXE DE MOLA TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33
456	MOLA 3A DIANT FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	1	UND	382,33	382,33
457	MOLA 3A TRAS FEIXE DE MOLA TRASEIRO	1	UND	272,33	272,33
458	MOLA 4A DIAT FEIXE DE MOLA DIANT	1	UND	242,33	242,33
459	MOLA 4A TRAS FEIXE DE MOLA TRAS	1	UND	292,33	292,33
460	MOLA 5A DIAN FEIXE DE MOLA DIANT	1	UND	212,33	212,33
461	MOLA 5A TRAS FEIXE DE MOLA TRAS	1	UND	212,33	212,33
462	PARAFUSO CENTRO DIANT FEIXE DE MOLA DIANT	1	UND	13,33	13,33
463	LONA FREIO DIANT	1	UND	172,33	172,33
464	PINCA FREIO DIANT	1	UND	732,33	732,33
465	PINO CIL FREIO DIANT TRASEIRO	1	UND	16,33	16,33
466	CRUZETA DO DIFERENCIAL	1	UND	242,33	242,33
467	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	182,33	182,33
468	PORTA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	24,33	24,33
469	REFIL COM BORRACHA SUSP 40MM TRANSMISSÃO	1	UND	172,33	172,33
470	REGULAGEM FREIO D/T DIR FREIO TRAS	1	UND	34,33	34,33
471	REP CENTRALIZADOR TAMANCA FREIO TRAS	1	UND	24,33	24,33
472	REP COMPLETO PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	142,33	142,33
473	REPARO PARCIAL PINCA FREIO DIANT	1	UND	67,33	67,33
474	RETENTOR RODA DIANTEIRO RODA DIANTEIRO	1	UND	27,33	27,33
475	RETENTOR RODA TRASEIRO CUBO TRAS	1	UND	52,33	52,33
476	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	1	UND	342,33	342,33
477	ROL RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANT	1	UND	124,33	124,33
478	ROL RODA DIANT INTERNO CUBO DIANT	1	UND	124,33	124,33
479	ROL RODA TRAS EXTERNO CUBO TRAS	1	UND	242,33	242,33
480	ROL RODA TRAS INTERNO CUBO TRAS	1	UND	242,33	242,33
481	SATELITE DIFERENCIAL	1	UND	182,33	182,33
482	SUORTE REI COMP C/ROL 40MM TRASM	1	UND	302,33	302,33
483	TAMANCA FREIO TRASEIRO	1	UND	182,33	182,33
484	TERMINAL DIRECAO DIREITO	1	UND	107,33	107,33
485	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	1	UND	117,33	117,33
486	TRAVA ROL RODA TRASEIRO	1	UND	13,33	13,33
487	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	1	UND	37,33	37,33
488	BOBINA DO CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	1	UND	172,33	172,33
489	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	385,33	385,33
490	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
491	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	312,33	312,33
492	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	372,33	372,33
493	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	352,33	352,33
494	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
495	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	662,33	662,33
496	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	300,33	300,33
497	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	368,33	368,33
498	REVISÃO DO ALTERNADOR	1	UND	352,33	352,33
499	REVISÃO DA BOMBA INJETORA	1	UND	575,33	575,33
500	TROCA DE EMBUCHAMENTO	1	UND	312,33	312,33
501	ALINHAMENTO DO BLOCO	1	UND	282,33	282,33
502	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	1	UND	378,33	378,33
<b>TOTAL</b>				<b>15.205,77</b>	
<b>KOMBI - VOLKSWAGEN</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TIPO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
503	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	342,33	342,33
504	AMORTECEDOR TRAZEIRO	1	UND	282,33	282,33
505	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	192,33	192,33
506	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	452,33	452,33
507	BOMBA D AGUA	1	UND	302,33	302,33
508	BOMBA ÓLEO MOTOR	1	UND	352,33	352,33
509	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	202,33	202,33
510	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	302,33	302,33
511	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	202,33	202,33
512	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	282,33	282,33
513	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	282,33	282,33
514	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	82,33	82,33
515	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	212,33	212,33
516	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	152,33	152,33
517	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	152,33	152,33
518	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	132,33	132,33
519	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	1	UND	1.602,33	1.602,33
520	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	172,33	172,33
521	HIDROVACUO FREIO	1	UND	802,33	802,33
522	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	352,33	352,33
523	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	352,33	352,33
524	JUNTA MOTOR	1	UND	242,33	242,33
525	JUNTA CABECOTE	1	UND	142,33	142,33
526	KIT EMBREAGEM	1	UND	302,33	302,33
527	LAMPADA FAROL	1	UND	42,33	42,33
528	LUVIA TRANSMISSAO	1	UND	192,33	192,33
529	LAMPADA 2 POLOS	1	UND	5,23	5,23

530	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	137,33	137,33
531	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	137,33	137,33
532	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	137,33	137,33
533	POLIA TENSORA ALTERNADOR	1	UND	222,33	222,33
534	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	1	UND	222,33	222,33
535	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	1	UND	117,33	117,33
536	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	57,33	57,33
537	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	UND	57,33	57,33
538	RETENTOR VOLANTE MOTOR	1	UND	92,33	92,33
539	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UND	42,33	42,33
540	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	1	UND	27,33	27,33
541	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	132,33	132,33
542	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	UND	132,33	132,33
543	TERMINAL DIRECAO CURTO	1	UND	132,33	132,33
544	TERMINAL DIRECAO LONGO	1	UND	132,33	132,33
545	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	252,33	252,33
546	ALINHAMENTO	1	UND	42,33	42,33
547	BALANCEAMENTO	1	UND	42,33	42,33
548	TROCA DE ÓLEO	1	UND	30,33	30,33
549	REVISÃO CUBO TRASEIRO	1	UND	252,33	252,33
550	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	1	UND	218,33	218,33
551	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	385,33	385,33
552	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	492,33	492,33
553	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
554	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	352,33	352,33
555	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
556	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	478,33	478,33
557	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	552,33	552,33
558	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	352,33	352,33
559	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	82,33	82,33
560	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	202,33	202,33
561	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	402,33	402,33
562	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	245,33	245,33
<b>TOTAL</b>				<b>15.003,70</b>	

**SPIM - GM - ANO 2012**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
563	ABRACADEIRA MANGOTE MÉDIA RADIADOR	1	UND	5,23	5,23
564	ABRACADEIRA MANGOTE PEQUENA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
565	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	1	UND	142,33	142,33
566	SONDA LAMBDA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	242,33	242,33
567	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	92,33	92,33
568	TAMPA RESERVA TÓRIO AGUA RADIADOR	1	UND	20,33	20,33
569	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	142,33	142,33
570	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR	1	UND	72,33	72,33
571	VIDRO FAROL	1	UND	57,33	57,33
572	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND	292,33	292,33
573	BATERIA 70 AMPERES	1	UND	552,33	552,33
574	ESCOVA DE ALTERNADOR	1	UND	16,33	16,33
575	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1	UND	142,33	142,33
576	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	UND	92,33	92,33
577	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND	92,33	92,33
578	PASTILHA DE FREIO	1	UND	82,33	82,33
579	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	802,33	802,33
580	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	92,33	92,33
581	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	422,33	422,33
582	ALTERNADOR	1	UND	502,33	502,33
583	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	252,33	252,33
584	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	UND	402,33	402,33
585	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	322,33	322,33
586	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
587	BOMBA DE COMBUSTVEL	1	UND	252,33	252,33
588	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	24,33	24,33
589	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	32,33	32,33
590	ALINHAMENTO	1	UND	42,33	42,33
591	BALANCEAMENTO	1	UND	42,33	42,33
592	TROCA DE ÓLEO	1	UND	30,33	30,33
593	REVISÃO CUBO TRASEIRO	1	UND	252,33	252,33
594	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	1	UND	218,33	218,33
595	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	385,33	385,33
596	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	492,33	492,33
597	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33
598	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	352,33	352,33
599	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
600	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	478,33	478,33
601	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	552,33	552,33
602	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	352,33	352,33
603	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	82,33	82,33
604	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	202,33	202,33
605	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	402,33	402,33
606	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	245,33	245,33

<b>TOTAL</b>						<b>10.342,92</b>
<b>RANGER - FORD - ANO 2012</b>						
ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL	
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	402,33	402,33	
608	AMORTECEDOR TRAZEIRO	1	UND	402,33	402,33	
609	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	172,33	172,33	
610	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.102,33	1.102,33	
611	BOMBA D AGUA	1	UND	352,33	352,33	
612	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	602,33	602,33	
613	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	502,33	502,33	
614	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	352,33	352,33	
615	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	702,33	702,33	
616	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	392,33	392,33	
617	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	392,33	392,33	
618	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	172,33	172,33	
619	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	342,33	342,33	
620	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	182,33	182,33	
621	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	202,33	202,33	
622	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	132,33	132,33	
623	JUNTA MOTOR	1	UND	302,33	302,33	
624	JUNTA CABECOTE	1	UND	182,33	182,33	
625	KIT EMBREAGEM	1	UND	1.152,33	1.152,33	
626	LAMPADA FAROL	1	UND	42,33	42,33	
627	LUVIA TRANSMISSAO	1	UND	182,33	182,33	
628	LAMPADA 2 POLOS	1	UND	5,23	5,23	
629	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	222,33	222,33	
630	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	182,33	182,33	
631	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	182,33	182,33	
632	POLIA TENSORA ALTERNADOR	1	UND	227,33	227,33	
633	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	1	UND	252,33	252,33	
634	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	1	UND	222,33	222,33	
635	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	52,33	52,33	
636	ALINHAMENTO	1	UND	42,33	42,33	
637	BALANCEAMENTO	1	UND	42,33	42,33	
638	TROCA DE ÓLEO	1	UND	30,33	30,33	
639	REVISÃO CUBO TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33	
640	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	1	UND	262,33	262,33	
641	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	418,33	418,33	
642	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	508,33	508,33	
643	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	435,33	435,33	
644	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	362,33	362,33	
645	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	302,33	302,33	
646	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	418,33	418,33	
647	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	518,33	518,33	
648	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	402,33	402,33	
649	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	92,33	92,33	
650	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	282,33	282,33	
651	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	368,33	368,33	
652	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	262,33	262,33	
<b>TOTAL</b>					<b>14.626,08</b>	
<b>HILUX - TOYOTA - ANO 2010</b>						
ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL	
653	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	452,33	452,33	
654	AMORTECEDOR TRAZEIRO	1	UND	452,33	452,33	
655	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	117,33	117,33	
656	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.102,33	1.102,33	
657	BOMBA D AGUA	1	UND	422,33	422,33	
658	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	632,33	632,33	
659	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	512,33	512,33	
660	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33	
661	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	502,33	502,33	
662	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	402,33	402,33	
663	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	352,33	352,33	
664	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	92,33	92,33	
665	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	302,33	302,33	
666	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	132,33	132,33	
667	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	152,33	152,33	
668	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	132,33	132,33	
669	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	1	UND	1.852,33	1.852,33	
670	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	182,33	182,33	
671	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UND	42,33	42,33	
672	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	1	UND	241,33	241,33	
673	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	132,13	132,13	
674	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	UND	132,33	132,33	
675	TERMINAL DIRECAO CURTO	1	UND	132,33	132,33	
676	TERMINAL DIRECAO LONGO	1	UND	127,33	127,33	
677	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	1	UND	735,33	735,33	
678	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	352,33	352,33	

679	ALINHAMENTO	1	UND	52,33	52,33
680	BALANCEAMENTO	1	UND	52,33	52,33
681	TROCA DE ÓLEO	1	UND	30,33	30,33
682	REVISÃO CUBO TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33
683	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	1	UND	262,33	262,33
684	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	418,33	418,33
685	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	508,33	508,33
686	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	378,33	378,33
687	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	382,33	382,33
688	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	302,33	302,33
689	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	418,33	418,33
690	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	518,33	518,33
691	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	402,33	402,33
692	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	92,33	92,33
693	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	282,33	282,33
694	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	368,33	368,33
695	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	262,33	262,33

**TOTAL** 15.135,99

**HILUX 3.0 D.4D**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
696	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	402,33	804,66
697	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UND	402,33	804,66
698	BATERIA 90 AMP	1	UND	652,33	652,33
699	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	102,33	102,33
700	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.002,33	1.002,33
701	BOMBA D AGUA	1	UND	452,33	452,33
702	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	702,33	702,33
703	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	602,33	602,33
704	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33
705	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	602,33	602,33
706	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	422,33	422,33
707	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	392,33	392,33
708	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	92,33	92,33
709	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	UND	352,33	704,66
710	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	142,33	142,33
711	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	172,33	172,33
712	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	142,33	142,33
713	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	1	UND	1.802,33	1.802,33
714	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	172,33	172,33
715	HIDROVACUO FREIO	1	UND	1.302,33	1.302,33
716	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33
717	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	402,33	402,33
718	JUNTA MOTOR	1	UND	332,33	332,33
719	JUNTA CABECOTE	1	UND	172,33	172,33
720	KIT EMBREAGEM	1	UND	2.002,33	2.002,33
721	LAMPADA FAROL	1	UND	42,33	42,33
722	LUVAS TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
723	LAMPADA 2 POLOS	1	UND	4,83	4,83
724	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
725	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	162,33	162,33
726	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	242,33	242,33
727	POLIA TENSORA ALTERNADOR	1	UND	242,33	242,33
728	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	1	UND	192,33	192,33
729	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33
730	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	52,33	52,33
731	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	UND	52,33	52,33
732	RETENTOR VOLANTE MOTOR	1	UND	52,33	52,33
733	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UND	47,33	47,33
734	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	1	UND	263,33	263,33
735	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	142,33	142,33
736	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	UND	142,33	142,33
737	TERMINAL DIRECAO CURTO	1	UND	142,33	142,33
738	TERMINAL DIRECAO LONGO	1	UND	137,33	137,33
739	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	1	UND	752,33	752,33
740	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	412,33	412,33
741	ALINHAMENTO	4	UND	55,33	221,32
742	BALANCEAMENTO	4	UND	55,33	221,32
743	TROCA DE ÓLEO	4	UND	30,33	121,32
744	REVISÃO CUBO TRASEIRO	3	UND	262,33	786,99
745	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	4	UND	282,33	1.129,32
746	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	3	UND	452,33	1.356,99
747	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	3	UND	508,33	1.524,99
748	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	3	UND	402,33	1.206,99
749	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	UND	345,33	1.035,99
750	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	3	UND	302,33	906,99
751	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	3	UND	418,33	1.254,99
752	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	3	UND	518,33	1.554,99
753	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	3	UND	368,33	1.104,99
754	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	3	UND	90,33	270,99
755	REVISÃO DO DIFERENCIAL	3	UND	282,33	846,99

756	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	3	UND	368,33	1.104,99
757	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	262,33	524,66

**TOTAL** 33.800,16

**VAN SPLIT MECEDZ BENS 4600**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
758	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	402,33	804,66
759	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UND	402,33	804,66
760	BATERIA 90 AMP	1	UND	652,33	652,33
761	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	102,33	102,33
762	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.002,33	1.002,33
763	BOMBA D AGUA	1	UND	452,33	452,33
764	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	702,33	702,33
765	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	602,33	602,33
766	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33
767	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	602,33	602,33
768	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	422,33	422,33
769	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	392,33	392,33
770	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	92,33	92,33
771	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	UND	352,33	704,66
772	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	142,33	142,33
773	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	172,33	172,33
774	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	142,33	142,33
775	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	1	UND	1.802,33	1.802,33
776	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	172,33	172,33
777	HIDROVACUO FREIO	1	UND	1.302,33	1.302,33
778	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33
779	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	402,33	402,33
780	JUNTA MOTOR	1	UND	332,33	332,33
781	JUNTA CABECOTE	1	UND	172,33	172,33
782	KIT EMBREAGEM	1	UND	2.002,33	2.002,33
783	LAMPADA FAROL	1	UND	42,33	42,33
784	LUVAS TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
785	LAMPADA 2 POLOS	1	UND	4,83	4,83
786	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
787	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	162,33	162,33
788	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	242,33	242,33
789	POLIA TENSORA ALTERNADOR	1	UND	242,33	242,33
790	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	1	UND	192,33	192,33
791	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33
792	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	52,33	52,33
793	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	UND	52,33	52,33
794	RETENTOR VOLANTE MOTOR	1	UND	52,33	52,33
795	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UND	47,33	47,33
796	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	1	UND	263,33	263,33
797	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	142,33	142,33
798	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	UND	142,33	142,33
799	TERMINAL DIRECAO CURTO	1	UND	142,33	142,33
800	TERMINAL DIRECAO LONGO	1	UND	137,33	137,33
801	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	1	UND	752,33	752,33
802	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	412,33	412,33
803	ALINHAMENTO	4	UND	55,33	221,32
804	BALANCEAMENTO	4	UND	55,33	221,32
805	TROCA DE ÓLEO	4	UND	30,33	121,32
806	REVISÃO CUBO TRASEIRO	3	UND	262,33	786,99
807	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	4	UND	282,33	1.129,32
808	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	3	UND	452,33	1.356,99
809	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	3	UND	508,33	1.524,99
810	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	3	UND	402,33	1.206,99
811	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	UND	345,33	1.035,99
812	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	3	UND	302,33	906,99
813	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	3	UND	418,33	1.254,99
814	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	3	UND	518,33	1.554,99
815	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	3	UND	368,33	1.104,99
816	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	3	UND	90,33	270,99
817	REVISÃO DO DIFERENCIAL	3	UND	282,33	846,99
818	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	3	UND	368,33	1.104,99
819	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	262,33	524,66

**TOTAL** 33.800,16

**DUCCATO - 2.8**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
820	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	352,33	704,66
821	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UND	352,33	704,66
822	BATERIA 90 AMP	1	UND	652,33	652,33
823	ARTICULACAO DIRECAO	1	UND	142,33	142,33
824	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	1.102,33	1.102,33
825	BOMBA D AGUA	1	UND	402,33	402,33
826	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	602,33	602,33
827	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	552,33	552,33

828	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	UND	402,33	402,33
829	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	UND	652,33	652,33
830	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	402,33	402,33
831	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	402,33	402,33
832	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	122,33	122,33
833	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	UND	322,33	644,66
834	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	152,33	152,33
835	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	202,33	202,33
836	COXIM CAIXA MARCHA	1	UND	142,33	142,33
837	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	1	UND	1.802,33	1.802,33
838	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	172,33	172,33
839	HIDROVACUO FREIO	1	UND	1.302,33	1.302,33
840	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	452,33	452,33
841	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	402,33	402,33
842	JUNTA MOTOR	1	UND	342,33	342,33
843	JUNTA CABECOTE	1	UND	192,33	192,33
844	KIT EMBREAGEM	1	UND	1.502,33	1.502,33
845	LAMPADA FAROL	1	UND	42,33	42,33
846	LUVIA TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
847	LAMPADA 2 POLOS	1	UND	4,83	4,83
848	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	242,33	242,33
849	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	172,33	172,33
850	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	172,33	172,33
851	POLIA TENSORA ALTERNADOR	1	UND	192,33	192,33
852	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	1	UND	252,33	252,33
853	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33
854	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	56,33	56,33
855	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	UND	56,33	56,33
856	RETENTOR VOLANTE MOTOR	1	UND	82,33	82,33
857	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UND	47,33	47,33
858	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	1	UND	272,33	272,33
859	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	172,33	172,33
860	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	UND	152,33	152,33
861	TERMINAL DIRECAO CURTO	1	UND	172,33	172,33
862	TERMINAL DIRECAO LONGO	1	UND	132,33	132,33
863	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	1	UND	852,33	852,33
864	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	422,33	422,33
865	ALINHAMENTO	4	UND	55,33	221,32
866	BALANCEAMENTO	4	UND	55,33	221,32
867	TROCA DE ÓLEO	4	UND	30,33	121,32
868	REVISÃO CUBO TRASEIRO	3	UND	222,33	666,99
869	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	4	UND	302,33	1.209,32
870	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	3	UND	402,33	1.206,99
871	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	3	UND	508,33	1.524,99
872	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	3	UND	402,33	1.206,99
873	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	UND	362,33	1.086,99
874	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	3	UND	348,33	1.044,99
875	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	3	UND	435,33	1.305,99
876	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	3	UND	535,33	1.605,99
877	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	3	UND	385,33	1.155,99
878	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	3	UND	92,33	276,99
879	REVISÃO DO DIFERENCIAL	3	UND	252,33	756,99
880	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	3	UND	385,33	1.155,99
881	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	262,33	524,66
<b>TOTAL</b>				<b>33.361,16</b>	

**FIORINO - 2002**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
882	ABRACADEIRA MANGOTE MÉDIA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
883	ABRACADEIRA MANGOTE PEQUENA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
884	BATERIA 60 AMPERES	1	UND	492,33	492,33
885	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	1	UND	132,33	132,33
886	ESCAPAMENTO TRASEIRO	1	UND	152,33	152,33
887	JG BRONZE MANCAL MOTOR	1	UND	202,33	202,33
888	JG PISTÃO DO MOTOR	1	UND	1.302,33	1.302,33
889	KIT COIFA LADO CAMBIO CAIXA MARCHA	1	UND	47,33	47,33
890	LAMPADA 1 POLO LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
891	LAMPADA 2 POLOS LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
892	LAMPADA FAROL	1	UND	23,33	23,33
893	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	UND	172,33	172,33
894	MODULO INIGNIÇÃO	1	UND	702,33	702,33
895	RETENTOR COMANDO VALVULA MOTOR	1	UND	37,33	37,33
896	RETENTOR ESPELHO MOTOR	1	UND	37,33	37,33
897	RETENTOR VALVULA ( JG )	1	UND	92,33	92,33
898	ROL ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	1	UND	47,33	47,33
899	SENSOR BROBOLETA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	137,33	137,33
900	SONDA LAMBDA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	202,33	202,33
901	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	76,33	76,33
902	TAMPA RESERVA TÓRIO AGUA RADIADOR	1	UND	16,33	16,33
903	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	86,33	86,33
904	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	1	UND	57,33	57,33

905	VIDRO FAROL	1	UND	42,33	42,33
906	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND	202,33	202,33
907	BATERIA 70 AMPERES	1	UND	517,33	517,33
908	ESCOVA DE ALTERNADOR	1	UND	16,33	16,33
909	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1	UND	137,33	137,33
910	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	UND	87,33	87,33
911	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND	87,33	87,33
912	PASTILHA DE FREIO	1	UND	76,33	76,33
913	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	1	UND	97,33	97,33
914	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	377,33	377,33
915	POLIA DE ALTERNADOR	1	UND	87,33	87,33
916	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	UND	116,33	116,33
917	SENSOR MAP INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	302,33	302,33
918	TERMINAL DE BATERIA	1	UND	11,33	11,33
919	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR	1	UND	31,33	31,33
920	VALVULA ESCAPAMENTO MOTOR	1	UND	31,33	31,33
921	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	87,33	87,33
922	JG DE SEGMENTO DO MOTOR	1	UND	317,33	317,33
923	JG DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	1	UND	252,33	252,33
924	JG DE BRONZE DE BIELA DO MOTOR	1	UND	192,33	192,33
925	FEIXE MOLA SUSP TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
926	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	792,33	792,33
927	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	90,33	90,33
928	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	342,33	342,33
929	ALTERNADOR	1	UND	482,33	482,33
930	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	262,33	262,33
931	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	UND	352,33	352,33
932	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	302,33	302,33
933	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	302,33	302,33
934	PARABRISA DIANTEIRO	1	UND	402,33	402,33
935	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA	1	UND	352,33	352,33
936	FAROL DIANTEIRO	1	UND	352,33	352,33
937	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	UND	142,33	142,33
938	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	232,33	232,33
939	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND	252,33	252,33
940	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	26,33	26,33
941	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	31,33	31,33
942	ALINHAMENTO	4	UND	32,33	129,32
943	BALANCEAMENTO	4	UND	32,33	129,32
944	TROCA DE ÓLEO	4	UND	17,33	69,32
945	REVISÃO CUBO TRASEIRO	4	UND	177,33	709,32
946	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	4	UND	147,33	589,32
947	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	4	UND	192,33	769,32
948	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	4	UND	147,33	589,32
949	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	4	UND	152,33	609,32
950	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	UND	152,33	609,32
951	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	4	UND	152,33	609,32
952	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	4	UND	152,33	609,32
953	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	4	UND	152,33	609,32
954	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	4	UND	182,33	729,32
955	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	4	UND	122,33	489,32
956	REVISÃO DO DIFERENCIAL	4	UND	202,33	809,32
957	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	4	UND	152,33	609,32
958	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	4	UND	147,33	589,32
<b>TOTAL</b>				<b>21.436,24</b>	

**FIORINO - 2007**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
959	ABRACADEIRA MANGOTE MÉDIA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
960	ABRACADEIRA MANGOTE PEQUENA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
961	BATERIA 60 AMPERES	1	UND	452,33	452,33
962	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	1	UND	122,33	122,33
963	ESCAPAMENTO TRASEIRO	1	UND	142,33	142,33
964	JG BRONZE MANCAL MOTOR	1	UND	152,33	152,33
965	JG PISTÃO DO MOTOR	1	UND	1.202,33	1.202,33
966	KIT COIFA LADO CAMBIO CAIXA MARCHA	1	UND	42,33	42,33
967	LAMPADA 1 POLO LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
968	LAMPADA 2 POLOS LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
969	LAMPADA FAROL	1	UND	22,33	22,33
970	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	UND	162,33	162,33
971	MODULO INIGNIÇÃO	1	UND	602,33	602,33
972	RETENTOR COMANDO VALVULA MOTOR	1	UND	37,33	37,33
973	RETENTOR ESPELHO MOTOR	1	UND	37,33	37,33
974	RETENTOR VALVULA ( JG )	1	UND	97,33	97,33
975	ROL ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	1	UND	42,33	42,33
976	SENSOR BROBOLETA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	122,33	122,33
977	SONDA LAMBDA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	192,33	192,33
978	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	72,33	72,33
979	TAMPA RESERVA TÓRIO AGUA RADIADOR	1	UND	16,33	16,33
980	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	82,33	82,33
981	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	1	UND	52,33	52,33

982	VIDRO FAROL	1	UND	42,33	42,33
983	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND	152,33	152,33
984	BATERIA 70 AMPERES	1	UND	502,33	502,33
985	ESCOVA DE ALTERNADOR	1	UND	15,33	15,33
986	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1	UND	122,33	122,33
987	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	UND	82,33	82,33
988	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND	82,33	82,33
989	PASTILHA DE FREIO	1	UND	72,33	72,33
990	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	1	UND	92,33	92,33
991	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	352,33	352,33
992	POLIA DE ALTERNADOR	1	UND	82,33	82,33
993	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	UND	102,33	102,33
994	SENSOR MAP INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	292,33	292,33
995	TERMINAL DE BATERIA	1	UND	11,33	11,33
996	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR	1	UND	27,33	27,33
997	VALVULA ESCAPAMENTO MOTOR	1	UND	27,33	27,33
998	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	82,33	82,33
999	JG DE SEGMENTO DO MOTOR	1	UND	302,33	302,33
1000	JG DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	1	UND	252,33	252,33
1001	JG DE BRONZE DE BIELA DO MOTOR	1	UND	182,33	182,33
1002	FEIXE MOLA SUSP TRASEIRA	1	UND	352,33	352,33
1003	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	702,33	702,33
1004	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	87,33	87,33
1005	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	327,33	327,33
1006	ALTERNADOR	1	UND	422,33	422,33
1007	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	252,33	252,33
1008	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	UND	352,33	352,33
1009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	282,33	282,33
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	302,33	302,33
1011	PARABRISA DIANTEIRO	1	UND	402,33	402,33
1012	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA	1	UND	342,33	342,33
1013	FAROL DIANTEIRO	1	UND	342,33	342,33
1014	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	UND	132,33	132,33
1015	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	217,33	217,33
1016	BOMBA DE COMBUSTVEL	1	UND	252,33	252,33
1017	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	25,33	25,33
1018	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	26,33	26,33
1019	ALINHAMENTO	2	UND	32,33	64,66
1020	BALANCEAMENTO	2	UND	32,33	64,66
1021	TROCA DE ÓLEO	2	UND	17,33	34,66
1022	REVISÃO CUBO TRASEIRO	2	UND	177,33	354,66
1023	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	2	UND	147,33	294,66
1024	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	2	UND	192,33	384,66
1025	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	2	UND	147,33	294,66
1026	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	2	UND	152,33	304,66
1027	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	152,33	304,66
1028	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	2	UND	152,33	304,66
1029	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	2	UND	152,33	304,66
1030	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	2	UND	152,33	304,66
1031	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	182,33	364,66
1032	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	2	UND	122,33	244,66
1033	REVISÃO DO DIFERENCIAL	2	UND	202,33	404,66
1034	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	152,33	304,66
1035	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	147,33	294,66
<b>TOTAL</b>				<b>16.002,02</b>	
<b>FIORINO - 1.4</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TIPO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1036	ABRACADEIRA MANGOTE MÉDIA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
1037	ABRACADEIRA MANGOTE PEQUENA RADIADOR	1	UND	4,83	4,83
1038	BATERIA 60 AMPERES	1	UND	492,33	492,33
1039	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	1	UND	142,33	142,33
1040	ESCAPAMENTO TRASEIRO	1	UND	172,33	172,33
1041	JG BRONZE MANCAL MOTOR	1	UND	212,33	212,33
1042	JG PISTÃO DO MOTOR	1	UND	1.402,33	1.402,33
1043	KIT COIFA LADO CAMBIO CAIXA MARCHA	1	UND	52,33	52,33
1044	LAMPADA 1 POLO LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
1045	LAMPADA 2 POLOS LANTERNA	1	UND	4,83	4,83
1046	LAMPADA FAROL	1	UND	26,33	26,33
1047	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	UND	182,33	182,33
1048	MODULO INGNICÃO	1	UND	732,33	732,33
1049	RETENTOR COMANDO VALVULA MOTOR	1	UND	46,33	46,33
1050	RETENTOR ESPELHO MOTOR	1	UND	46,33	46,33
1051	RETENTOR VALVULA ( JG )	1	UND	97,33	97,33
1052	ROL ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	1	UND	52,33	52,33
1053	SENSOR BROBOLETA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	142,33	142,33
1054	SONDA LAMBDA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	232,33	232,33
1055	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	87,33	87,33
1056	TAMPA RESERVA TÓRIO AGUA RADIADOR	1	UND	20,33	20,33
1057	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	112,33	112,33
1058	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	1	UND	66,33	66,33

1059	VIDRO FAROL	1	UND	47,33	47,33
1060	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND	242,33	242,33
1061	BATERIA 70 AMPERES	1	UND	572,33	572,33
1062	ESCOVA DE ALTERNADOR	1	UND	16,33	16,33
1063	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1	UND	142,33	142,33
1064	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	UND	92,33	92,33
1065	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND	92,33	92,33
1066	PASTILHA DE FREIO	1	UND	80,33	80,33
1067	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	1	UND	102,33	102,33
1068	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	407,33	407,33
1069	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	87,33	87,33
1070	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	232,33	232,33
1071	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	282,33	282,33
1072	BOMBA DE COMBUSTVEL	1	UND	122,33	122,33
1073	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	26,33	26,33
1074	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	34,33	34,33
1075	ALINHAMENTO	2	UND	32,33	64,66
1076	BALANCEAMENTO	2	UND	32,33	64,66
1077	TROCA DE ÓLEO	2	UND	17,33	34,66
1078	REVISÃO CUBO TRASEIRO	2	UND	177,33	354,66
1079	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	2	UND	147,33	294,66
1080	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	2	UND	192,33	384,66
1081	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	2	UND	147,33	294,66
1082	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	2	UND	152,33	304,66
1083	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	152,33	304,66
1084	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	2	UND	152,33	304,66
1085	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	2	UND	152,33	304,66
1086	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	2	UND	152,33	304,66
1087	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	182,33	364,66
1088	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	2	UND	122,33	244,66
1089	REVISÃO DO DIFERENCIAL	2	UND	202,33	404,66
1090	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	152,33	304,66
1091	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	147,33	294,66
<b>TOTAL</b>					<b>11.547,09</b>
<b>SAVEIRO - 1.6 - 2002</b>					
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT</b>	<b>TIPO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1092	ABRACADEIRA MANGOTE MÉDIA RADIADOR	1	UND	5,00	5,00
1093	ABRACADEIRA MANGOTE PEQUENA RADIADOR	1	UND	5,00	5,00
1094	BATERIA 60 AMPERES	1	UND	492,50	492,50
1095	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	1	UND	142,50	142,50
1096	ESCAPAMENTO TRASEIRO	1	UND	172,50	172,50
1097	JG BRONZE MANCAL MOTOR	1	UND	212,50	212,50
1098	JG PISTÃO DO MOTOR	1	UND	1.402,50	1.402,50
1099	KIT COIFA LADO CAMBIO CAIXA MARCHA	1	UND	52,50	52,50
1100	LAMPADA 1 POLO LANTERNA	1	UND	5,00	5,00
1101	LAMPADA 2 POLOS LANTERNA	1	UND	5,00	5,00
1102	LAMPADA FAROL	1	UND	26,50	26,50
1103	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	UND	182,50	182,50
1104	MODULO INGNICÃO	1	UND	792,50	792,50
1105	RETENTOR COMANDO VALVULA MOTOR	1	UND	42,50	42,50
1106	RETENTOR ESPELHO MOTOR	1	UND	42,50	42,50
1107	RETENTOR VALVULA ( JG )	1	UND	97,50	97,50
1108	ROL ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	1	UND	52,50	52,50
1109	SENSOR BROBOLETA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	142,50	142,50
1110	SONDA LAMBDA INJEÇÃO ELETRONICA	1	UND	242,50	242,50
1111	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	92,50	92,50
1112	TAMPA RESERVA TÓRIO AGUA RADIADOR	1	UND	21,50	21,50
1113	VALVULA 3 VIAS REFRIGERAÇÃO	1	UND	147,50	147,50
1114	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	1	UND	77,50	77,50
1115	VIDRO FAROL	1	UND	57,50	57,50
1116	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND	297,50	297,50
1117	BATERIA 70 AMPERES	1	UND	592,50	592,50
1118	ESCOVA DE ALTERNADOR	1	UND	142,50	142,50
1119	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1	UND	142,50	142,50
1120	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	UND	87,50	87,50
1121	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND	87,50	87,50
1122	PASTILHA DE FREIO	1	UND	77,50	77,50
1123	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	1	UND	102,50	102,50
1124	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	392,50	392,50
1125	BOMBA DE COMBUSTVEL	1	UND	312,50	312,50
1126	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	26,50	26,50
1127	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	36,50	36,50
1128	ALINHAMENTO	2	UND	32,50	65,00
1129	BALANCEAMENTO	2	UND	32,50	65,00
1130	TROCA DE ÓLEO	2	UND	17,50	35,00
1131	REVISÃO CUBO TRASEIRO	2	UND	177,50	355,00
1132	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	2	UND	147,50	295,00
1133	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	2	UND	192,50	385,00
1134	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	2	UND	147,50	295,00
1135	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	2	UND	152,50	305,00

1136	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	152,50	305,00
1137	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	2	UND	152,50	305,00
1138	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	2	UND	152,50	305,00
1139	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	2	UND	152,50	305,00
1140	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	182,50	365,00
1141	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	2	UND	122,50	245,00
1142	REVISÃO DO DIFERENCIAL	2	UND	202,50	405,00
1143	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	152,50	305,00
1144	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	147,50	295,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.446,00</b>	

**L200 2016**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
1145	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRA	1	UND	322,33	322,33
1146	AMORTECEDOR TRAZEIRO SUSP TRASEIRA	1	UND	332,33	332,33
1147	BATERIA 90 AMP	1	UND	692,33	692,33
1148	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	82,33	82,33
1149	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SUSP DIANTEIRA	1	UND	77,33	77,33
1150	BUCHA BANDEJA TRAZEIRA SUSP TRASEIRA	1	UND	127,33	127,33
1151	BUCHA ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	1	UND	57,33	57,33
1152	CABO DE FREIO TRAZEIRO	1	UND	172,33	172,33
1153	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UND	142,33	142,33
1154	COIFA RODA DIANTEIRA	1	UND	41,33	41,33
1155	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UND	87,33	87,33
1156	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	137,33	137,33
1157	FAROL DIANTEIRO	1	UND	692,33	692,33
1158	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	87,33	87,33
1159	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	162,33	162,33
1160	FILTRO AR	1	UND	162,33	162,33
1161	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	132,33	132,33
1162	LAMPADA DE 1 POLO PARA LANTERNAS	1	UND	4,83	4,83
1163	LAMPADA DE 2 POLOS PARA LANTERNAS	1	UND	4,83	4,83
1164	PIVO SUSPENSÃO	1	UND	162,33	162,33
1165	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	1	UND	282,33	282,33
1166	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	1	UND	342,33	342,33
1167	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	1	UND	342,33	342,33
1168	TAMBORES DE FREIO TRAZEIRO	1	UND	192,33	192,33
1169	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND	132,33	132,33
1170	BATERIA 75 AMPERES	1	UND	592,33	592,33
1171	KIT EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	UND	802,33	802,33
1172	TERMINAL DA TRANSMISSÃO	1	UND	232,33	232,33
1173	ALINHAMENTO	1	UND	55,33	55,33
1174	BALANCEAMENTO	1	UND	55,33	55,33
1175	TROCA DE ÓLEO	1	UND	30,33	30,33
1176	REVISÃO CUBO TRASEIRO	1	UND	262,33	262,33
1177	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	1	UND	277,33	277,33
1178	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	452,33	452,33
1179	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	508,33	508,33
1180	REVISÃO DO FREIO TRAZEIRO	1	UND	402,33	402,33
1181	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	345,33	345,33
1182	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	302,33	302,33
1183	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	1	UND	418,33	418,33
1184	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	1	UND	518,33	518,33
1185	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UND	368,33	368,33
1186	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	90,33	90,33
1187	REVISÃO DO DIFERENCIAL	1	UND	287,33	287,33
1188	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	368,33	368,33
1189	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	1	UND	262,33	262,33
<b>TOTAL</b>				<b>11.603,85</b>	

**ÔNIBUS GRANDE - MERCEDES BENZ - MOTOR MWM**

ITEM	SERVIÇO	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
1190	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	1	UND	241,83	241,83
1191	AMORTECEDOR TRAZEIRO SUSP TRAZEIRO	1	UND	251,83	251,83
1192	ARO RODA ÚNICO 20	1	UND	291,83	291,83
1193	ARRUELA PONTA CAPA EIXO TRASEIRO	1	UND	12,83	12,83
1194	BATERIA 150 AMP	1	UND	901,83	901,83
1195	BUCHA AMORT DIANT INFERIOR SUSP DIANTEIRO	1	UND	25,83	25,83
1196	BUCHA BARRA ESTAB ALGEMA 35MM SUSP DIANTEIRO	1	UND	25,83	25,83
1197	BUCHA BARRA ESTAB TRAS 31,5MM SUSP TRAZEIRO	1	UND	22,83	22,83
1198	BUCHA DA BARRA ESTAB DIANT SUSP DIANTEIRO	1	UND	22,83	22,83
1199	BUCHA OLHAL MOLA DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	36,83	36,83
1200	BUCHA OLHAL PONTA ESTAB TRAS SUSP TRAZEIRO	1	UND	36,83	36,83
1201	BUCHA OLHAL TIRANTE ESTAB TRAS SUSP TRAZEIRO	1	UND	35,83	35,83
1202	CIL RODA TRAS DIR FREIO TRAZEIRO	1	UND	126,83	126,83
1203	CIL RODA TRAS ESQ FREIO TRAZEIRO	1	UND	131,83	131,83

1204	COXIM DIANT CABINE	1	UND	71,83	71,83
1205	COXIM RADIADOR	1	UND	25,83	25,83
1206	COXIM TRAS CABINE	1	UND	75,83	75,83
1207	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO	1	UND	191,83	191,83
1208	EMBUCHAMENTO 31,35MM STD MANGA EIXO	1	UND	171,83	171,83
1209	FILTRO OLEO	1	UND	106,83	106,83
1210	FILTRO AR	1	UND	96,83	96,83
1211	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	96,83	96,83
1212	FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR ÁGUA	1	UND	101,83	101,83
1213	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	UND	201,83	201,83
1214	JG ARRUELA DIFERENCIAL	1	UND	76,83	76,83
1215	JG MOLAS PINCA FREIO DIANTEIRO	1	UND	31,83	31,83
1216	JG MOLAS TAMANCA FREIO TRAS	1	UND	31,83	31,83
1217	LONA FREIO TRASEIRO	1	UND	171,83	171,83
1218	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	241,83	241,83
1219	MOLA 1A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	271,83	271,83
1220	MOLA 2A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	251,83	251,83
1221	MOLA 2A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	251,83	251,83
1222	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	401,83	401,83
1223	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	251,83	251,83
1224	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	241,83	241,83
1225	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	291,83	291,83
1226	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRO	1	UND	211,83	211,83
1227	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRO	1	UND	211,83	211,83
1228	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	401,83	401,83
1229	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	UND	351,83	351,83
1230	REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	1	UND	311,83	311,83
1231	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	411,83	411,83
1232	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	1	UND	351,83	351,83
1233	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	1	UND	351,83	351,83
1234	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	1	UND	644,83	644,83
1235	ALINHAMENTO DO CABECOTE	1	UND	377,83	377,83
<b>TOTAL</b>				<b>9.451,18</b>	

**PNEUS**

ITEM	PRODUTOS	QUANT	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL
1236	PNEU 185/70 R14	25	UND	350,67	8.766,75
1237	PNEU 185/65 R15	22	UND	425,00	9.350,00
1238	PNEU 1000X20 SIMPLES	8	UND	1.580,00	12.640,00
1239	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	26	UND	1.746,67	45.413,42
1240	PNEU 750X16 SIMPLES	30	UND	756,67	22.700,10
1241	PNEU 750X16 BORRACHUDO	30	UND	803,33	24.099,90
1242	PNEU 205/75 R16	12	UND	836,67	10.040,04
1243	PNEU 215/75 R17.5	30	UND	1.261,67	37.850,10
1244	PNEU 225/70 R15	18	UND	686,67	12.360,06
1245	PNEU 225/75 R16	8	UND	771,67	6.173,36
1246	PNEU 265/70 R15	20	UND	804,67	16.093,40
1247	PNEU 12.5/80 - 16	2	UND	1.746,67	3.493,34
1248	PNEU 14.00-24	1	UND	3.193,33	3.193,33
1249	PNEU 17.5-25	10	UND	4.037,33	40.373,30
1250	CÂMARA AR ARO 1000X20	36	UND	183,33	6.599,88
1251	CÂMARA AR ARO 900X20	32	UND	183,33	5.866,56
1252	CÂMARA AR ARO 14	18	UND	50,67	912,06
1253	CÂMARA AR ARO 15	78	UND	63,33	4.939,74
1254	CÂMARA AR ARO 16	68	UND	63,33	4.306,44
1255	CÂMARA AR ARO 24	2	UND	555,00	1.110,00
1256	PROTETORA ARO 16	68	UND	82,33	5.598,44
1257	PROTETORA ARO 20	60	UND	81,33	4.879,80
1258	PROTETORA ARO 24	2	UND	246,00	492,00
<b>TOTAL</b>				<b>287.252,02</b>	

Valor Total R\$ 670.070,69

Guimarães - MA, em 25 de julho de 2018. **Miguelina Pereira Louzeiro**, Secretária de Administração, Órgão Gerenciador; **Iasmin Cunha**, Secretária de Educação, Órgão Participante; **Rosiane Araújo Marinho**, Secretária de Saúde, Órgão Participante; **Fernanda Cardoso Silva**, Secretária de Assistência Social, Órgão Participante.

Autor da Publicação: Genival Soares

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018****CONTRATO 01/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães -

MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 22 de maio de 2018, Edição nº 1.847, páginas 17 e 18. **Onde se Lê:** “RECURSO: FPM/ICMS/TRIBUTOS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01.122.0008.2004.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00”, **agora leia-se: “ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0006 3.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente”.** Guimarães - MA, 02 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 02/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 22 de maio de 2018, Edição nº 1.847, páginas 17 e 18. **Onde se Lê:** “RECURSO: MDE; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.368.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; RECURSO: FUNDEB; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 05- FUNDEB; 12.361.0066.2135.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00”, **agora leia-se: “ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0401 Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0006 5.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 05 FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0501 FUNDEB; 12 361 0066 1.515: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente”.** Guimarães - MA, 02 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 03/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 22 de maio de 2018, Edição nº 1.847, páginas 17 e 18. **Onde se Lê:** “RECURSO: FMS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0006.2039.0000 -

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; RECURSO: PAB; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2022.0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00”, **agora leia-se: “ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0601 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0006 3.013: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente. ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0701 Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0006 9.015: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente”.** Guimarães - MA, 02 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

**CONTRATO 04/PP/10/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 22 de maio de 2018, Edição nº 1.847, páginas 17 e 18. **Onde se Lê:** “RECURSO: FMAS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0048.2122.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE IGD-SUAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00”, **agora leia-se: “ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1001 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; 08 122 0006 9.016: Equipar e Mobiliar a Secretaria; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente; ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1101 Fundo Mun. De Assist. Social - FMAS; 08 243 0052 1.415: Equipamentos e Mobiliários para o Setor; 4.4.90.52.00 - Equipar e Material Permanente”.** Guimarães - MA, 02 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

## Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

### AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇOS

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio e Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Processo Administrativo nº 01.2307.0001/2018.** OBJETO: contratação de empresa o fornecimento de livros escolares. MODALIDADE: Pregão. FORMA:

Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2018 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018. Processo Administrativo nº 02.2307.0001/2018** - OBJETO: Contratação de empresa continuidade dos serviços de ampliação de UBS no povoado Galileia e Pau Ferrado no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço por lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2018, às 09:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 01 de agosto de 2018.

Itaipava do Grajaú/MA, 01 de agosto de 2018.

Wilson Lucas Campos Pedrosa

Pregoeiro

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

### Prefeitura Municipal de Nova Iorque

#### PORTARIA 006/2018, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 006/2018, Dispõe sobre a nomeação de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere as art. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Nomear ACACIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 020.564.443-05 e RG nº 14.152.212.000-8, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Assunção, s/n, centro da cidade de Nova Iorque - MA, para ocupar o Cargo, em comissão de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iorque - MA. Art. 2º. O TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO assinará em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º. Fica o mesmo autorizado, dentro dos limites estabelecidos por este artigo, a gerenciar todas as contas do município de Nova Iorque, podendo para tanto: I - Abrir contas para depósito; II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; III - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; IV - Efetuar saques - Conta Corrente; V - Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos; VI - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE NOVA IORQUE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018 Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

#### PORTARIA Nº 018 DE JULHO DE 2018

**PORTARIA Nº 018 de julho de 2018.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Decreto nº 282/2017, de 24 de maio de 2017 que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, Considerando o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear representantes do Poder Público para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e exercerem mandato de 02 (dois) anos. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Titular:** Winistan Carvalho de Oliveira **Suplente:** Zayra Miranda Balieiro da Silva. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Jurivaldo Carvalho de Souza **Suplente:** Jadson Santos Dantas. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Titular:** Aristeu Moraes Nunes Martins **Suplente:** Elayne Oliveira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 16 de julho de 2018. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

### Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 006/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE: Art. 1º** - Homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP Nº: 006/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor. **Art. 2º** - Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: 1 - **R. L. DE FARIAS EIRELI. VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Art. 3º** - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. **Art. 4º** - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Crezus Ralph Lavra Santos - **Secretário Municipal de Saúde**

Autor da Publicação: João Victor

#### RESENHA DO CONTRATO Nº: 020/2018/SEMUS - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 006/2018.

O Município de Santa Rita - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. L. DE FARIAS EIRELI, portadora do C. N. P. J. Nº: 19.426.365/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 05; 10; 10.301; 10.301.013; 10.301.013.1014; 10.301.013.1014.1014.0000; 10.301.0013.1014.0000 - 4.4.90.52. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares

pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de Santa Rita. **ASSINATURAS:** Crezus Ralph Lavra Santos (**Contratante**) e Bernardo Samuel Pereira de Oliveira (**Contratada**).

**Autor da Publicação:** João Victor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:  
005/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº:  
006/2018.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES:** da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. L. DE FARIAS EIRELI, portadora do C. N. P. J. Nº: 19.426.365/0001-00. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR DA ATA:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **FORO:** Comarca de Santa Rita -MA. **ASSINATURAS: CREZUS RALPH LAVRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) e BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA - R. L. DE FARIAS EIRELI.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up: cabine dupla 4x4 (diesel), capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima de 140 Cv, câmbio automático, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios abs e airbg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, cor vermelha.	NISSAN FRONTIER SE AT 4 X 4	Und	1	160.000,00	160.000,00

**Autor da Publicação:** João Victor

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 009/2018/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.201.109/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas de uso na Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$307.087,10** (Trezentos e sete mil, oitenta e sete reais e dez centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. São Domingos do Azeitão/MA, 20 de Julho de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA - EPP - Félix Arnoldo da Costa Júnior - Sócio Proprietário.

**Autor da Publicação:** JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 019/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: F. F. INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI, localizada na RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2773, SALA A, CENTRO - IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-010, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 92.290,00 (noventa e dois mil, duzentos e noventa reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: DZN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 26.649.536/0001-26, localizada na RUA URBANO SANTOS, N° 155, SALA 1709, EDIFÍCIO ARACATI OFFICE, CENTRO, CEP: 65.900-410, IMPERATRIZ - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 404.554,05 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 SRP

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços n° 021/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: M. C. DE MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n° 11.818.746/0001-23, localizada na RUA SÃO LUIS, N° 472 - VILINHA - IMPERATRIZ - MA, CEP: 65915-552, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 187.755,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

### Prefeitura Municipal de Sítio Novo

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 813/2018-GP.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAÚJO**, portador do R.G. N° 0409230920102 SESP/MA e do CPF N° 344.242.101-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica, ainda, a **Senhora Secretária Executiva de Gabinete**,

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

autorizado a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora **exonerado**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 31 de julho de 2018.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

---

Autor da Publicação: Davi Silva

#### AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

**PORTARIA Nº 814/2018-GP.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Srª ELY CARVALHO DOS REIS ARAÚJO**, portadora do R.G. Nº 208017020020 - GEGUSPC/MA e do CPF Nº 282.386.053-34, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 815/2018-GP.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAÚJO**, portador do R.G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa o **Secretário** nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

---

Autor da Publicação: Davi Silva

### Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Pregão contratação de empresa para execução de exames de imagens (ultrassonografia) para a Secretaria de Saúde do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), para o Município. Tipo Menor preço por Item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Unitário, nesta cidade. Os interessados podendo consultar gratuitamente o edital ou adquirir

mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, Sucupira do Riachão – MA, 02 de agosto de 2018. Henrique Luis Monteiro da Costa, Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, no uso da atribuição que lhe são conferidas, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, considerando que as correspondências convocatórias enviadas para o endereço dos candidatos aprovados nos certames públicos realizados pela municipalidade não lograram êxito em sua notificação. Assim, dar-se-ão publicidade das seguintes convocações:

Cargo (COD.)	Lotação	Colocação	Nome do Candidato
102	Motorista Categoria "D" /SEDE	1ª	Osiel Vieira Lima

Os candidatos deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, munido da documentação constante no edital do respectivo certame, para fins de nomeação no cargo público (concurso público), ou para a confecção do contrato temporário (processo seletivo).

Sucupira do Riachão-MA, 02 de Agosto de 2018.

**GILZA RIBEIRO AZEVEDO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

### Prefeitura Municipal de Tutóia

#### PORTARIA Nº. 0814/2018

#### PORTARIA Nº. 0814/2018

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **CREUZA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 791.662.883-04**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

#### PORTARIA Nº. 0815/2018

#### PORTARIA Nº. 0815/2018

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **ZENEIDE MARIA VIEIRA SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 838.314.523-34**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

#### PORTARIA Nº. 0816/2018

#### PORTARIA Nº. 0816/2018

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **SÔNIAe MARIA ROCHA PENAFORTE**, portadora do **CPF Nº. 409.445.143-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 02 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0817/2018**

**PORTARIA Nº. 0817/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO SILVA ROCHA FILHO**, portador do **CPF Nº. 938.703.103-91**, do cargo efetivo de Guarda Municipal, conforme Ato de Nomeação nº 645 de 01 de Março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 11 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de Julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0818/2018**

**PORTARIA Nº. 0818/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **FLORAMIR CARVALHO CALDAS**, portadora do **CPF Nº. 407.888.733-34**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0819/2018**

**PORTARIA Nº. 0819/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Servidor por motivo de aposentadoria o S.r. **JEAN CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº. 740.996.203-87**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0821/2018**

**PORTARIA Nº. 0821/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **ALDENORA RODRIGUES DE LIMA**, portadora do **CPF Nº. 376.897.203-82**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art.

1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0822/2018**

**PORTARIA Nº. 0822/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **ELIENEA MARIA PEREIRA CHAVES**, portadora do **CPF Nº. 777.831.743-53**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0823/2018**

**PORTARIA Nº. 0823/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **ANELIDE MARIA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 331.028.723-87**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 31 de julho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**PORTARIA Nº. 0824/2018**

**PORTARIA Nº. 0824/2018**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora **NATHALEE PALOMA SOUZA VIEIRA**, portadora do **CPF Nº. 035.576.633-70**, do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, Nível Superior – Polo II, conforme Ato de Nomeação nº 334 de 01 de Março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de agosto de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

## Prefeitura Municipal de Urbano Santos

### ATA DE REGISTRO PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA

AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16061014/18/PMUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 033/2018.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DETENTORAS:

1. **J. S. MACAHDO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
2. **R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTO, com sede na AVENIDA MANOEL INÁCIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pela Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS, portadora do CPF: 331.146.093-68, doravante denominada GERENCIADORA, considerando a SRP PREGAO PRESENCIAL nº 033/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto; o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente de Interesse das Secretarias para o Município de Urbano Santos/MA.

Cuja abertura registrada em Ata da Sessão Pública realizada em 03 (três) de julho de 2018 que fora credenciadas as licitantes aberta as propostas, passada fase de julgamento das propostas, lances, negociação e classificação das licitantes, então abeto os envelopes de habilitação, analisadas e julgas as documentações e foram declaradas vencedora as licitantes: **J. S. MACAHDO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ SOB O Nº 00.968.212/0001-67, SITUADA NA Rua Professor Rodrigues, nº 511, Piçarra - Itapecuru Mirim/MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ ALVES MACHADO, CPF Nº 011.938.213-04, RG, Nº 335887945 SSP/MA; **R DE ABREU SILVA COMERCIO -ME** CNPJ Nº 28.227.837/0001-97, SITUADA NA Rua Vinte, nº 58, Cohatrac II - São Luís/MA NESTE ATO REPRESENTADO POR. RENILSON DE ABREU SILVA, CPF Nº 015.008.623-71. RG, Nº 019553612002-4 SSP-MA, conforme Pregão Presencial SRP nº 033/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada no fornecimento de Material Permanente de Interesse das Secretarias para o Município de Urbano Santos/MA, para atender a demanda das Secretarias do Município, da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, no ano de 2018, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital da SRP PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo as SECRETARIAS PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas,

encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

- **DETENTORAS:**
- **J. S. MACAHDO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
- **R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME**

**1. J. S. MACAHDO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Item	Especificação do Item	Und	Quant	Vlr Unit
<b>1</b>	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 5/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	Conjunto	200	770,00
<b>2</b>	Carteira Escolar Universitária em Imbuia Prancheta Formicada: Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica em Imbuia com acabamento em verniz, Prancheta em madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	Unidade	1000	165,00
<b>3</b>	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	Unidade	50	652,00
<b>4</b>	Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo	Unidade	100	253,00
<b>5</b>	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unidade	50	1.120,00
<b>6</b>	Armário de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unidade	50	510,00
<b>7</b>	Armário de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unidade	50	747,00
<b>8</b>	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unidade	50	690,00
<b>9</b>	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).	Unidade	50	632,00

10	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR</b> Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p>Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>	Unidade	4000	319,00
----	--	---------	------	--------

11	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR</b> Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.</p>	Unidade	2000	265,00
12	<p><b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b> Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, fornicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conjunto	50	1.568,00
13	<p><b>Mesa para Computador:</b> Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	Unidade	100	423,00
14	<p><b>Mesa redonda para Biblioteca:</b> Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	Unidade	50	673,00

15	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada em cartório físico do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.</p>	Conjunto	4000	388,00
16	<p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada em cartório físico do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.</p>	Conjunto	2000	357,00

17	<p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03  Modelo: FDE  Cor: Amarela  Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.  Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.  Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada em cartório físico do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.</p>	Conjunto	1000	334,00
18	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.  Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Conjunto	100	639,00
19	<p>Mesa para Crianças Especiais.  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Unidade	30	494,00

## 1. R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME

Item	Especificação do Item	Und	Quant	Vlr Unit
20	Caixa amplificadora com entrada USB, potência 450 watts, caixa processada com duas vias, 1 alto falante de 15" + driver, formato trapezoidal, entrada de mic e line com controles de volume independentes, entradas balanceadas, equalização de 3 bandas/com tripé	Und	28	852,00
21	Caixa de Som Para computador de mesa - conexão usb 4 pinos, amplificador de áudio integrado com 2 (dois) auto-falantes, potência nominal de saída 1,2 watt	Und	85	174,60

22	Camara digital ultrazoom de 30x com grande angular ultrazoom de 30x . Faça zoom a 60x com grande qualidade 16,0 megapixels poderoso processamento DIGIC imagens estáveis em todas as situações . Modo automático com detecção de 32 cenas. Filmes em 720p LCD 7,5cm (3,0LCD 7,5cm)	Und	35	1.629,60
23	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel I3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	50	3.346,50
24	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel I5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	50	3.870,30
25	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	32	4.462,00
26	Estabilizador 2000VA	Und	80	436,50
27	Impressora jato de tinta wifi c/bulk imbutido	Und	24	1.649,00
28	Impressora laser monocromática com scanner profissional kiocera ou similar compatível em qualidade	Und	29	1.741,15
29	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	29	3.201,00
30	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhas 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executive folho ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impreso papel colorido velocidade máx impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	25	2.376,50
31	Monitor lcd 18.5/19 polegadas	Und	82	795,40
32	Mouse com fio (entrada USB)	Und	135	53,35
33	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	45	533,50
34	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	40	3.007,00
35	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	40	3.608,40
36	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	20	1.843,00
37	Switch DGS-1016D 24 portas 10/100/1000 Mbps	Und	29	577,15
38	<b>Teclado USB Preto ABNT</b>	Und	140	106,70
39	Tela/Telão de projeção retrátil com tripé 2,00x2,00 metros	Und	20	1.891,50
40	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	30	2.085,50
41	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	55	2.080,00
42	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	55	2.700,00

43	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	22	3.230,10
44	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	17	3.870,30
45	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	115	1.450,15
46	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	97	1.183,40
47	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	97	1.566,55
48	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	120	1.435,60
49	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	45	1.377,40
50	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	45	1.353,15
51	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	44	1.823,60

52	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	43	2.323,15
53	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	900	76,63
54	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	78	257,05
55	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	81	1.765,40
56	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	130	320,1
57	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	18	921,5
58	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	148	674,15
59	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	65	184,3
60	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	31	1.261,00
61	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	32	1.930,30
62	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	43	960,3
63	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	48	761,45
64	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	16	1.843,00
65	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	43	3.763,60

66	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	43	7.750,30
67	Geladeira 01 porta	Und	15	1.843,00
68	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	43	3.201,00
69	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	43	3.055,50
70	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	85	320,1
71	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	63	1.115,50
72	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	220	193,03
73	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	80	1.503,50
74	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	75	698,4
75	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm, Altura:100,00, Profundidade:35,00 cm, Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	70	344,35
76	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	75	407,4
77	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm, Altura:16,00 cm, Profundidade:23,00 cm.	Und	240	114,46

Urbano Santos /MA, 23 de julho de 2018.

- Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerenciadora, Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS, CPF nº 331.146.093-68 e
- Secretaria Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
- Detentoras:

**J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67

**R DE ABREU SILVA COMERCIO -ME** CNPJ Nº 28.227.837/0001-97,

**Autor da Publicação:** Jhonny Frances Silva Marques

### AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR. A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 002-20/2018, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/ FNDE nº 38/2009. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da

Agricultura Familiar. Sessão: Dia 24 de agosto de 2018 Horário: 10:00hs para receber os projetos de venda. Local: Avenida Manoel Inácio - Centro Administrativo; o Edital está à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Urbano Santos/MA, de 02 de agosto de 2018 - Jhonny Frances Silva Marques - Presidente.

**Autor da Publicação:** Jhonny Frances Silva Marques

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balanco do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balanco consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri Aug 03 06:00:32 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)